

EDITAL Nº 91/2025
Contratação nº 115802, Processo nº 20250005025104
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresas especializadas para a execução de serviços de reabilitação funcional em rodovias estaduais no âmbito do Programa de Melhoramento Rodoviário –Etapla I, no Estado de Goiás, dividida em 02 (dois) lotes.

Análise da Documentação de Habilitação Técnica
1º Relatório de Diligências às licitantes

LICITANTES		1ª DILIGÊNCIA
1	TECCON S/A - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	HABILITADA.
2	CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A	1. CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL 1.1. Durante a análise da documentação referente à qualificação técnica apresentada por esta empresa, constatou-se que foi apresentado atestado emitido a partir de 05 de abril de 2023, sem a respectiva Certidão de Acervo Operacional (CAO). 1.2. Conforme dispõe o item 6.10.2.1 do edital: <i>"Para atestados emitidos a partir de 05 de abril de 2023 será exigida a apresentação da respectiva Certidão de Acervo Operacional – CAO, de acordo com a Resolução 1.137, de 31/03/2021, do CONFEA."</i> 1.3. Dessa forma, <u>solicitamos que seja encaminhada a Certidão de Acervo Operacional (CAO) correspondente ao atestado emitido após a data mencionada.</u>
3	META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA	HABILITADA.
4	CONSÓRCIO AL ALMEIDA E CSA	1. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 1. Durante a análise da documentação referente à qualificação técnica apresentada por esta empresa, verificou-se que foram encaminhados apenas os Atestados de Capacidade Técnica e as respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), sem a apresentação das cópias dos contratos que deram suporte às contratações. 1.1. Conforme disposto no item 6.10.4 do edital - <i>"As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia."</i> 1.2. Dessa forma, <u>solicitamos que sejam encaminhadas as cópias dos contratos que deram origem aos atestados e CATs apresentados</u>, a fim de dar continuidade à análise da habilitação técnica. 2. COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 2.1. <u>Solicitamos ainda que sejam apresentados documentos adicionais que corroborem a efetiva execução dos serviços e os quantitativos declarados nos atestados técnicos</u>, tais como: 1. Relatórios de medição e pagamento assinado pelas partes. 2. Notas fiscais dos serviços prestados, relativas ao contrato mencionado. 3. Registros fotográficos e/ou diário de obras que permitam verificar a execução dos serviços descritos nos atestados. 4. Qualquer outra documentação que comprove a compatibilidade e veracidade da infraestrutura declarada em relação à realidade fática da obra. * Informamos que os contratos firmados com a GOINFRA/AGETOP já foram devidamente consultados e analisados quanto à comprovação da legitimidade dos atestados.
5	LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A	1. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 1.1. Durante a análise da documentação referente à qualificação técnica apresentada por esta empresa, verificou-se que foram encaminhados apenas os Atestados de Capacidade Técnica e as respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), sem a apresentação das cópias dos contratos que deram suporte às contratações. 1.2. Conforme disposto no item 6.10.4 do edital - <i>"As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia."</i> 1.3. Dessa forma, <u>solicitamos que sejam encaminhadas as cópias dos contratos que deram origem aos atestados e CATs apresentados</u>, a fim de dar continuidade à análise da habilitação técnica. 2. COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 2.1. <u>Solicitamos ainda que sejam apresentados documentos adicionais que corroborem a efetiva execução dos serviços e os quantitativos declarados nos atestados técnicos</u>, tais como: 1. Relatórios de medição e pagamento assinado pelas partes. 2. Notas fiscais dos serviços prestados, relativas ao contrato mencionado. 3. Registros fotográficos e/ou diário de obras que permitam verificar a execução dos serviços descritos nos atestados. 4. Qualquer outra documentação que comprove a compatibilidade e veracidade da infraestrutura declarada em relação à realidade fática da obra.
6	BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	HABILITADA.
7	BTB CONTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	HABILITADA.

EDITAL Nº 91/2025
Contratação nº 115802, Processo nº 202500005025104
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresas especializadas para a execução de serviços de reabilitação funcional em rodovias estaduais no âmbito do Programa de Melhoria Rodoviário –Etapas I, no Estado de Goiás, dividida em 02 (dois) lotes.

Análise da Documentação de Habilitação Técnica
1º Relatório de Diligências às licitantes

	LICITANTES	1ª DILIGÊNCIA
8	CONSTRUTORA CENTRO LESTE ENGENHARIA LTDA.	1. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 1.1 Durante a análise da documentação referente à qualificação técnica apresentada por esta empresa, verificou-se que foram encaminhados apenas os Atestados de Capacidade Técnica e as respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), sem a apresentação das cópias dos contratos que deram suporte às contratações. 1.2. Conforme disposto no item 6.10.4 do edital - <i>"As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia."</i> 1.3. Dessa forma, <u>solicitamos que sejam encaminhadas as cópias dos contratos que deram origem aos atestados e CATs apresentados</u>, a fim de dar continuidade à análise da habilitação técnica. 2. COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS <u>2.1. Solicitamos ainda que sejam apresentados documentos adicionais que corroborem a efetiva execução dos serviços e os quantitativos declarados nos atestados técnicos</u>, tais como: 1. Relatórios de medição e pagamento assinado pelas partes. 2. Notas fiscais dos serviços prestados, relativas ao contrato mencionado. 3. Registros fotográficos e/ou diário de obras que permitam verificar a execução dos serviços descritos no atestado. 4. Qualquer outra documentação que comprove a compatibilidade e veracidade da infraestrutura declarada em relação à realidade fática da obra. 3. CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL 3.1. Ademais, constatou-se que foram apresentados atestados emitidos a partir de 05 de abril de 2023, sem a respectiva Certidão de Acervo Operacional (CAO). 3.2. Conforme dispõe o item 6.10.2.1 do edital: <i>"Para atestados emitidos a partir de 05 de abril de 2023 será exigida a apresentação da respectiva Certidão de Acervo Operacional – CAO, de acordo com a Resolução 1.137, de 31/03/2021, do CONFEA."</i> 3.3. Dessa forma, <u>solicitamos que sejam encaminhadas as Certidões de Acervo Operacional (CAO) correspondentes aos atestados emitidos após a data mencionada.</u>
9	LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI	1. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 1.1 Durante a análise da documentação referente à qualificação técnica apresentada por esta empresa, verificou-se que foram encaminhados apenas os Atestados de Capacidade Técnica e as respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), sem a apresentação das cópias dos contratos que deram suporte às contratações. 1.2. Conforme disposto no item 6.10.4 do edital - <i>"As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia."</i> 1.3. Dessa forma, <u>solicitamos que sejam encaminhadas as cópias dos contratos que deram origem aos atestados e CATs apresentados</u>, a fim de dar continuidade à análise da habilitação técnica. 2. COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS <u>2.1. Solicitamos ainda que sejam apresentados documentos adicionais que corroborem a efetiva execução dos serviços e os quantitativos declarados nos atestados técnicos</u>, tais como: 1. Relatórios de medição e pagamento assinado pelas partes. 2. Notas fiscais dos serviços prestados, relativas ao contrato mencionado. 3. Registros fotográficos e/ou diário de obras que permitam verificar a execução dos serviços descritos no atestado. 4. Qualquer outra documentação que comprove a compatibilidade e veracidade da infraestrutura declarada em relação à realidade fática da obra. 3. CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL 3.1. Ademais, constatou-se que foram apresentados atestados emitidos a partir de 05 de abril de 2023, sem a respectiva Certidão de Acervo Operacional (CAO). 3.2. Conforme dispõe o item 6.10.2.1 do edital: <i>"Para atestados emitidos a partir de 05 de abril de 2023 será exigida a apresentação da respectiva Certidão de Acervo Operacional – CAO, de acordo com a Resolução 1.137, de 31/03/2021, do CONFEA."</i> 3.3. Dessa forma, <u>solicitamos que sejam encaminhadas as Certidões de Acervo Operacional (CAO) correspondentes aos atestados emitidos após a data mencionada.</u>

EDITAL Nº 91/2025
Contratação nº 115802, Processo nº 202500005025104
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresas especializadas para a execução de serviços de reabilitação funcional em rodovias estaduais no âmbito do Programa de Melhoramento Rodoviário –Etapa I, no Estado de Goiás, dividida em 02 (dois) lotes.

Análise da Documentação de Habilitação Técnica
1º Relatório de Diligências às licitantes

	LICITANTES	1ª DILIGÊNCIA
10	JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA	1. AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS 1.1. Durante a análise dos documentos apresentados, especificamente a Certidão de Acervo Operacional (CAO) e a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, constatou-se que não foi possível verificar a autenticidade dos mesmos. Dessa forma, <u>solicitamos que seja providenciada a atualização dos referidos documentos, com a emissão de novas certidões atualizadas e devidamente autenticadas.</u>

Análise da Documentação de Habilitação Técnica
1º Relatório de Diligências às licitantes

	LICITANTES	1ª DILIGÊNCIA
11	COSAMPA CONSTRUÇÕES LTDA	1. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 1.1 Durante a análise da documentação referente à qualificação técnica apresentada por esta empresa, verificou-se que foram encaminhados apenas os Atestados de Capacidade Técnica e as respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), sem a apresentação das cópias dos contratos que deram suporte às contratações. 1.2. Conforme disposto no item 6.10.4 do edital - "As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia." 1.3. Dessa forma, solicitamos que sejam encaminhadas as cópias dos contratos que deram origem aos atestados e CATs apresentados, a fim de dar continuidade à análise da habilitação técnica. 2. COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 2.1. Solicitamos ainda que sejam apresentados documentos adicionais que corroborem a efetiva execução dos serviços e os quantitativos declarados nos atestados técnicos, tais como: 1. Relatórios de medição e pagamento assinado pelas partes. 2. Notas fiscais dos serviços prestados, relativas ao contrato mencionado. 3. Registros fotográficos e/ou diário de obras que permitam verificar a execução dos serviços descritos no atestado. 4. Qualquer outra documentação que comprove a compatibilidade e veracidade da infraestrutura declarada em relação à realidade fática da obra. 3. CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL 3.1. Ademais, constatou-se que foram apresentados atestados emitidos a partir de 05 de abril de 2023, sem a respectiva Certidão de Acervo Operacional (CAO). 3.2. Conforme dispõe o item 6.10.2.1 do edital: "Para atestados emitidos a partir de 05 de abril de 2023 será exigida a apresentação da respectiva Certidão de Acervo Operacional – CAO, de acordo com a Resolução 1.137, de 31/03/2021, do CONFEA." 3.3. Dessa forma, solicitamos que sejam encaminhadas as Certidões de Acervo Operacional (CAO) correspondentes aos atestados emitidos após a data mencionada.
12	CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA	HABILITADA.
13	HWN ENGENHARIA LTDA	1. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 1. Durante a análise da documentação referente à qualificação técnica apresentada por esta empresa, verificou-se que foram encaminhados apenas os Atestados de Capacidade Técnica e as respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), sem a apresentação das cópias dos contratos que deram suporte às contratações. 1.1. Conforme disposto no item 6.10.4 do edital - "As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia." 1.2. Dessa forma, solicitamos que sejam encaminhadas as cópias dos contratos que deram origem aos atestados e CATs apresentados, a fim de dar continuidade à análise da habilitação técnica. 2. COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 2.1. Solicitamos ainda que sejam apresentados documentos adicionais que corroborem a efetiva execução dos serviços e os quantitativos declarados nos atestados técnicos, tais como: 1. Relatórios de medição e pagamento assinado pelas partes. 2. Notas fiscais dos serviços prestados, relativas ao contrato mencionado. 3. Registros fotográficos e/ou diário de obras que permitam verificar a execução dos serviços descritos no atestado. 4. Qualquer outra documentação que comprove a compatibilidade e veracidade da infraestrutura declarada em relação à realidade fática da obra. 3. CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL 3.1. Ademais, constatou-se que foram apresentados atestados emitidos a partir de 05 de abril de 2023, sem a respectiva Certidão de Acervo Operacional (CAO). 3.2. Conforme dispõe o item 6.10.2.1 do edital: "Para atestados emitidos a partir de 05 de abril de 2023 será exigida a apresentação da respectiva Certidão de Acervo Operacional – CAO, de acordo com a Resolução 1.137, de 31/03/2021, do CONFEA." 3.3. Dessa forma, solicitamos que sejam encaminhadas as Certidões de Acervo Operacional (CAO) correspondentes aos atestados emitidos após a data mencionada.
14	CONSTRUTORA CAIAPO LTDA	HABILITADA.

EDITAL Nº 91/2025
Contratação nº 115802, Processo nº 202500005025104
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresas especializadas para a execução de serviços de reabilitação funcional em rodovias estaduais no âmbito do Programa de Melhoria Rodoviário –Etapa I, no Estado de Goiás, dividida em 02 (dois) lotes.

Análise da Documentação de Habilitação Técnica
1º Relatório de Diligências às licitantes

	LICITANTES	1ª DILIGÊNCIA
15	CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA	1. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 1.1. Durante a análise da documentação referente à qualificação técnica apresentada por esta empresa, verificou-se que foram encaminhados apenas os Atestados de Capacidade Técnica e as respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), sem a apresentação das cópias dos contratos que deram suporte às contratações. 1.2. Conforme disposto no item 6.10.4 do edital - "As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia." 1.3. Dessa forma, <u>solicitamos que sejam encaminhadas as cópias dos contratos que deram origem aos atestados e CATs apresentados</u>, a fim de dar continuidade à análise da habilitação técnica. 2. COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 2.1. <u>Solicitamos ainda que sejam apresentados documentos adicionais que corroborem a efetiva execução dos serviços e os quantitativos declarados nos atestados técnicos</u>, tais como: 1. Relatórios de medição e pagamento assinado pelas partes. 2. Notas fiscais dos serviços prestados, relativas ao contrato mencionado. 3. Registros fotográficos e/ou diário de obras que permitam verificar a execução dos serviços descritos no atestado. 4. Qualquer outra documentação que comprove a compatibilidade e veracidade da infraestrutura declarada em relação à realidade fática da obra. 3. CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL 3.1. Ademais, constatou-se que foram apresentados atestados emitidos a partir de 05 de abril de 2023, sem a respectiva Certidão de Acervo Operacional (CAO). 3.2. Conforme dispõe o item 6.10.2.1 do edital: "Para atestados emitidos a partir de 05 de abril de 2023 será exigida a apresentação da respectiva Certidão de Acervo Operacional – CAO, de acordo com a Resolução 1.137, de 31/03/2021, do CONFEA." 3.3. Dessa forma, <u>solicitamos que sejam encaminhadas as Certidões de Acervo Operacional (CAO) correspondentes aos atestados emitidos após a data mencionada</u>.
16	DX CONSTRUTORA LTDA	1. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 1.1. Durante a análise da documentação referente à qualificação técnica apresentada por esta empresa, verificou-se que foram encaminhados apenas os Atestados de Capacidade Técnica e as respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), sem a apresentação das cópias dos contratos que deram suporte às contratações. 1.2. Conforme disposto no item 6.10.4 do edital - "As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia." 1.3. Dessa forma, <u>solicitamos que sejam encaminhadas as cópias dos contratos que deram origem aos atestados e CATs apresentados</u>, a fim de dar continuidade à análise da habilitação técnica. 2. COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 2.1. <u>Solicitamos ainda que sejam apresentados documentos adicionais que corroborem a efetiva execução dos serviços e os quantitativos declarados nos atestados técnicos</u>, tais como: 1. Relatórios de medição e pagamento assinado pelas partes. 2. Notas fiscais dos serviços prestados, relativas ao contrato mencionado. 3. Registros fotográficos e/ou diário de obras que permitam verificar a execução dos serviços descritos no atestado. 4. Qualquer outra documentação que comprove a compatibilidade e veracidade da infraestrutura declarada em relação à realidade fática da obra. 3. CONCLUSÃO DO SERVIÇO APÓS A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL 3.1. Informamos que a empresa encaminhou atestado de capacidade técnica referente à execução dos serviços no período de 22/05/2025 a 30/08/2025. Contudo, considerando que o edital foi publicado somente em 29 de agosto de 2025, o referido atestado não poderá ser aceito, uma vez que o período informado antecede a publicação do edital. 3.2. Dessa forma, <u>solicitamos a apresentação de novos atestados de capacidade técnica para comprovação dos quantitativos constantes do item 6.10.2. do Edital</u>.

Análise da Documentação de Habilitação Técnica
1º Relatório de Diligências às licitantes

	LICITANTES	1ª DILIGÊNCIA
17	MOBICON CONSTRUTORA LTDA	1. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 1.1. Durante a análise da documentação referente à qualificação técnica apresentada por esta empresa, verificou-se que foram encaminhados apenas os Atestados de Capacidade Técnica e as respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), sem a apresentação das cópias dos contratos que deram suporte às contratações. 1.2. Conforme disposto no item 6.10.4 do edital - "As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia." 1.3. Dessa forma, <u>solicitamos que sejam encaminhadas as cópias dos contratos que deram origem aos atestados e CATs apresentados</u>, a fim de dar continuidade à análise da habilitação técnica. 2. COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 2.1. <u>Solicitamos ainda que sejam apresentados documentos adicionais que corroborem a efetiva execução dos serviços e os quantitativos declarados nos atestados técnicos</u>, tais como: 1. Relatórios de medição e pagamento assinado pelas partes. 2. Notas fiscais dos serviços prestados, relativas ao contrato mencionado. 3. Registros fotográficos e/ou diário de obras que permitam verificar a execução dos serviços descritos no atestado. 4. Qualquer outra documentação que comprove a compatibilidade e veracidade da infraestrutura declarada em relação à realidade fática da obra. 3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL 3.1. Informamos que a demonstração da execução de serviços em TSD e CBUQ não será considerado para fins de comprovação da capacitação técnico operacional do licitante. Dessa forma, <u>solicitamos a apresentação de novos atestados de capacidade técnica para comprovação dos quantitativos constantes do item 6.10.2. do Edital.</u>
18	PRIMOR ENGENHARIA LTDA	HABILITADA.
19	PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA	1. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 1.1. Durante a análise da documentação referente à qualificação técnica apresentada por esta empresa, verificou-se que foram encaminhados apenas os Atestados de Capacidade Técnica e as respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), sem a apresentação das cópias dos contratos que deram suporte às contratações. 1.2. Conforme disposto no item 6.10.4 do edital - "As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia." 1.3. Dessa forma, <u>solicitamos que sejam encaminhadas as cópias dos contratos que deram origem aos atestados e CATs apresentados</u>, a fim de dar continuidade à análise da habilitação técnica. 1.4. Verificamos que a licitante apresentou atestado de capacidade técnica e respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) relativos à execução de serviços realizados em regime de consórcio com outra empresa. Contudo, observou-se que no corpo do atestado apresentado não consta a discriminação do percentual de participação da licitante na composição inicial do consórcio, conforme previsto no item 6.10.6.2 do Edital. 1.4.1. Dessa forma, <u>solicitamos a apresentação de cópia do instrumento de constituição do consórcio, a fim de possibilitar a análise dos quantitativos atribuíveis à licitante, conforme disposto nas regras editalícias.</u> 2. COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 2.1. <u>Solicitamos ainda que sejam apresentados documentos adicionais que corroborem a efetiva execução dos serviços e os quantitativos declarados nos atestados técnicos</u>, tais como: 1. Relatórios de medição e pagamento assinado pelas partes. 2. Notas fiscais dos serviços prestados, relativas ao contrato mencionado. 3. Registros fotográficos e/ou filmográficos que permitam verificar a execução dos serviços descritos no atestado. 4. Qualquer outra documentação que comprove a compatibilidade e veracidade da infraestrutura declarada em relação à realidade fática da obra.

EDITAL Nº 91/2025
Contratação nº 115802, Processo nº 202500005025104
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresas especializadas para a execução de serviços de reabilitação funcional em rodovias estaduais no âmbito do Programa de Melhoria Rodoviário –Etapa I, no Estado de Goiás, dividida em 02 (dois) lotes.

Análise da Documentação de Habilitação Técnica
1º Relatório de Diligências às licitantes

	LICITANTES	1ª DILIGÊNCIA
20	ÉTICA CONSTRUTORA LTDA	1. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 1.1. Durante a análise da documentação referente à qualificação técnica apresentada por esta empresa, verificou-se que foram encaminhados apenas os Atestados de Capacidade Técnica e as respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), sem a apresentação das cópias dos contratos que deram suporte às contratações. 1.2. Conforme disposto no item 6.10.4 do edital - <i>"As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia."</i> 1.3. Dessa forma, solicitamos que sejam encaminhadas as cópias dos contratos que deram origem aos atestados e CATs apresentados, a fim de dar continuidade à análise da habilitação técnica. 2. COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS <u>2.1. Solicitamos ainda que sejam apresentados documentos adicionais que corroborem a efetiva execução dos serviços e os quantitativos declarados nos atestados técnicos</u>, tais como: 1. Relatórios de medição e pagamento assinado pelas partes. 2. Notas fiscais dos serviços prestados, relativas ao contrato mencionado. 3. Registros fotográficos e/ou diário de obras que permitam verificar a execução dos serviços descritos no atestado. 4. Qualquer outra documentação que comprove a compatibilidade e veracidade da infraestrutura declarada em relação à realidade fática da obra. * Informamos que os contratos firmados com a GOINFRA já foram devidamente consultados e analisados quanto à comprovação da legitimidade dos atestados. 3. AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS 3.1. Durante a análise dos documentos apresentados, especificamente a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física - PAULO SADDI NETO, constatou-se que não foi possível verificar a autenticidade dos mesmos. Dessa forma, solicitamos que seja providenciada a atualização do referido documento, com a emissão de nova certidão atualizada e devidamente autenticada.
21	DOMUS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÃO LTDA	1. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 1.1. Durante a análise da documentação referente à qualificação técnica apresentada por esta empresa, verificou-se que foram encaminhados apenas os Atestados de Capacidade Técnica e as respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), sem a apresentação das cópias dos contratos que deram suporte às contratações. 1.2. Conforme disposto no item 6.10.4 do edital - <i>"As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia."</i> 1.3. Dessa forma, solicitamos que sejam encaminhadas as cópias dos contratos que deram origem aos atestados e CATs apresentados, a fim de dar continuidade à análise da habilitação técnica. 2. COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS <u>2.1. Solicitamos ainda que sejam apresentados documentos adicionais que corroborem a efetiva execução dos serviços e os quantitativos declarados nos atestados técnicos</u>, tais como: 1. Relatórios de medição e pagamento assinado pelas partes. 2. Notas fiscais dos serviços prestados, relativas ao contrato mencionado. 3. Registros fotográficos e/ou diário de obras que permitam verificar a execução dos serviços descritos no atestado. 4. Qualquer outra documentação que comprove a compatibilidade e veracidade da infraestrutura declarada em relação à realidade fática da obra.